

**Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021 | Ano 08 | Nº 091**

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Seção de Licitação**

**EDITAL**

Edital: 22/21. Processo Administrativo: 5008/20. Tomada de Preços: 01/21. Objeto: contratação de empresa para realização de análise de águas subterrâneas em poços de monitoramento do aterro sanitário municipal. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 11 de fevereiro de 2021. Os envelopes deverão ser protocolados até as 14:00 horas do dia 03 de março de 2021, na Seção de Licitações. Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Edital: 142/20. Processo Administrativo: 4698/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00102. Pregão Eletrônico: 85/20. Objeto: aquisição de equipamentos hospitalares para a UTI-Covid e Unidade Sentinela-Covid-19. Proponentes: 27. Gestora dos Contratos: Ana Paula dos Santos. Cargo: Enfermeira. Contrato nº 12/21. Contratada: BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA EPP. Valor: R\$ 5.776,00 (cinco mil, setecentos e setenta e seis reais). Assinatura: 1º/02/21. Vigência: 12 (doze) meses. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Edital: 137/20. Processo Administrativo: 4333/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00108. Pregão Eletrônico: 80/20. Objeto: Registro de Preços de locação de equipamentos BIPAP e CEPAP. Proponentes: 05. Ata de Registro de Preços nº 27/21. Compromissária: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 09/02/21. Dr. Milton Dimas Tadeu Urban – Prefeito.

**RESULTADO DE PREGÃO/  
ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO**

Edital: 03/21. Processo Administrativo: 5024/20. Oferta de Compra nº 853600801002020OC00113. Pregão Eletrônico: 03/21. Objeto: Registro de Preços de materiais de proteção individual para a Secretaria de Educação. Adjudicados para as empresas: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

EPP, o item: 02; MEDPRIME MEDICAMENTOS EIRELI, o item: 03; MULLTISERV LIMPEZA E HIGIENE INDUSTRIAL LTDA, o item: 01. Fica homologado o presente Pregão. Pirassununga, 08 de fevereiro de 2021. Rafaela C. Machnosck Martins – Pregoeira/Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito de Pirassununga.

**Secretaria Municipal de Finanças**

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

JUSTIFICATIVA: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Uniservice Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ 07.244.186/0001-73. Justifica-se a quebra da ordem cronológica no tocante ao pagamento da nota fiscal de Nº 2436, no valor de R\$ 6.378,94, referente aos serviços prestados pela empresa Uniservice Serviços Terceirizados Ltda, no período de 21 de setembro de 2020 a 20 de outubro de 2020. Existe um contrato de número 199/2015 e termo aditivo de número 219/2019, firmados entre esta Prefeitura Municipal e a empresa acima citada. Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.**

Fornecedor: Uniservice Serviços Terceirizados Ltda;

Empenho: 43 de 02/01/2020;

Nota Fiscal: 2436 de 20/10/2020;

Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 6.378,94;

Descontos: ISS – 191,37 e INSS – 701,68;

Valor líquido : R\$ 5.485,89;

Vencimento: 20/11/2020;

Pagamento: 29/01/2021;

Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000;

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021.

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban

Prefeito Municipal

**Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021 | Ano 08 | Nº 091**

#### **QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 03/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Xerografia Informática Ltda EPP, CNPJ 04.911.191/0001-02. Justifica-se a referida quebra, pois o atraso nos pagamentos superior a 90 dias sujeita a sanções previstas na lei de licitação, inclusive com a possibilidade de paralisação dos serviços. Justifica-se também pela importância deste serviço no dia a dia das repartições da Prefeitura, principalmente as que realizam atendimento ao público.** Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: Xerografia Informática Ltda EPP;  
Empenhos: 2391 – 2393 – 2390 – 2389 – 2392 – de 27/07/2020, 2689 – 2690 – de 25/08/2020;  
Notas Fiscais: 27621 – 27622 – 27623 – 27624 – 27625 emitidas em 07/10/2020 ; 27902 emitida em 26/10/2020;  
Valor bruto das Notas Fiscais: R\$ 3.991,24;  
Descontos: 0;  
Valor líquido : R\$ 3.991,24;  
Vencimentos: 12/11/2020 e 16/12/2020;  
Pagamento: 29/01/2021;  
Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000; Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021.  
Dr. Milton Dimas Tadeu Urban  
Prefeito Municipal

#### **QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas

exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I 04/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Dibute Software Ltda, CNPJ 12.843.800/0001-53. Justifica-se a referida quebra pois o atraso nos pagamentos superior a 90 dias sujeita a sanções previstas na lei de licitação, inclusive com a possibilidade de paralisação dos serviços. Justifica-se também pela importância deste serviço no dia a dia das repartições da Prefeitura, além das emissões de guias junto ao Portal do Cidadão, prejudicando diretamente na arrecadação do município.** Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: Dibute Software Ltda;  
Empenho: 2761 de 01/09/2020;  
Notas Fiscais: 11939 e 11940, de 16/11/2020;  
Valor bruto das Notas Fiscais: R\$ 8.850,19;  
Descontos: 0;  
Valor líquido: R\$ 8.850,19;  
Vencimento: 10/12/2020;  
Pagamento: 29/01/2021;  
Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000; Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021.  
Dr. Milton Dimas Tadeu Urban  
Prefeito Municipal

#### **QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

**JUSTIFICATIVA: Venho por meio desta, justificar a quebra de ordem cronológica no tocante ao pagamento mensal pelos serviços prestados pela Empresa Thiago de Souza Faria Barbosa – ME, “Miletto’s”, através da Nota Fiscal de nº 027/2020 no valor de R\$ 8.873,00 e que presta serviço de forma contínua no fornecimento de marmitas, não podendo ser interrompido, sendo que existe um contrato, de nº 030/2020, pertencente ao Processo Administrativo 1056/2020, firmado entre esta prefeitura e a empresa supracitada.** Tendo em vista o acima justificado,

**Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021 | Ano 08 | Nº 091**

assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: THIAGO DE SOUZA FARIA BARBOSA  
34483077856;

Empenho: 1441 de 13/04/2020;

Nota Fiscal: 27, emitida em 02/12/2020;

Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 8.873,00;

Descontos: 0

Valor Líquido : R\$ 8.873,00;

Vencimento: 22/12/2020

Pagamento: 29/01/2021

Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000.

Pirassununga, 10 de fevereiro de 2021.

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban

Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de Direitos  
Humanos, Cidadania e Justiça**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 01/2021 - SMDHCJ**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, torna público o presente edital para recebimento de inscrições de interessados em compor o **Conselho Municipal da Diversidade Sexual** no biênio 2021-2023, como representantes da sociedade civil, que terá 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes, para cada um dos seguintes segmentos:

- Lésbicas
- Gays
- Bissexuais
- Travestis
- Transexuais
- Pessoa LGBTQIA+ com deficiência.

Havendo vagas remanescentes, poderão ser ocupadas por interessados de orientação sexual diversa às dos segmentos elencados.

As inscrições dos interessados serão aceitas somente através do e-mail [direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br](mailto:direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br), no período das 7 horas do dia 12 de fevereiro de 2021, até às 16 horas do dia 23 de fevereiro de 2021. No corpo do e-mail o interessado deverá fazer constar:

- nome completo, RG e CPF
- endereço
- e-mail para contato
- whatsapp (opcional)
- profissão
- data de nascimento

e indicação da cadeira para qual pretende concorrer

A escolha dos representantes da sociedade civil, será feita pelo público presente, em Sessão Pública a realizar-se no

dia 25 de fevereiro de 2021, às 19 horas, no Auditório do Paço Municipal. Em caso de impossibilidade da realização da sessão no formato presencial, esta ocorrerá online, através da plataforma do Google Meet. O link de acesso será disponibilizado à todos os inscritos e interessados, que se manifestem através do endereço eletrônico [direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br](mailto:direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br), até as 14 horas do dia 25 de fevereiro de 2021, independentemente de serem ou não candidatos.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
Nº 02/2021 - SMDHCJ**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Cidadania e Justiça, torna público o presente edital para recebimento de inscrições de interessados em compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente** no biênio 2021-2023, como representantes da sociedade civil, que terá (8)oitos titulares e (8) suplentes, indicados por Organizações Sociais que atuam na área da infância e adolescência no município de Pirassununga.

Havendo vagas remanescentes, poderão ser ocupadas por interessados de orientação sexual diversa às dos segmentos elencados.

As inscrições dos interessados serão aceitas somente através do e-mail [direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br](mailto:direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br), no período das 7 horas do dia 11 de fevereiro de 2021, até às 14 horas do dia 17 de fevereiro de 2021. As inscrições deverão ser encaminhadas através de e-mail oficial da Organização Social interessada na cadeira. No corpo do e-mail deverá fazer constar, para cada um dos indicados (titular e suplente):

- Nome da Organização Social e número de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Pirassununga
- nome completo, RG e CPF
- endereço
- e-mail para contato
- whatsapp (opcional)
- profissão
- data de nascimento

A escolha dos representantes da sociedade civil, será feita pelo público presente, em Sessão Pública a realizar-se no dia 17 de fevereiro de 2021, às 18 horas, online, através da plataforma do Google Meet. O link de acesso será disponibilizado à todos os inscritos e interessados, que se manifestem através do endereço eletrônico [direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br](mailto:direitoshumanos@pirassununga.sp.gov.br), até as 14 horas do dia 17 de fevereiro de 2021, independentemente de serem ou não candidatos.

**FIM DA EDIÇÃO**